**LEI Nº 1024, DE 25 DE MAIO DE 2009.**
(Projeto de Lei nº 1056, de 22 de abril de 2009, do Executivo)

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Credito Adicional Especial em Favor a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**LUIZ SCHUSTER**, Prefeito do Município de Água Boa em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de maio de 2009, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais) destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 05 – Secretaria de Educação | |
| Unidade | 02 – Educação 25% | |
| Função | 12 – Educação | |
| Sub-Função | 361 – Ensino Fundamental | |
| Programa | 107 – Rede Municipal de Ensino | |
| Projeto/Atividade | 1.0.59 – Construção do Prédio da Secretária de Educação | |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 207.000,00 |
| | Total | 207.000,00 |

**Art. 2º -** Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 08 – Secretaria de Infra Estrutura | |
| Unidade | 01 – Serviços Urbanos | |
| Função | 15 - Urbanismo | |
| Sub-Função | 45 – Infra Estrutura Urbana | |
| Programa | 135 – Serviços Urbanos | |
| Projeto/Atividade | 1.039 – Duplicação da BR 158 Travessia Urbana | |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 207.000,00 |
| | Total | 207.000,00 |

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, na Lei Municipal n.º 833 de 01 de novembro de 2005 e ajustado pela Lei Municipal n.º 967, de 19 de maio de 2008, (Ajuste do PPA para o exercício de 2009), a seguinte ação, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Órgão: 05 - Secretaria de Educação*
*Unidade: 02 – Educação 25%*
*Programa: 107 – Rede Municipal de Ensino*
*Ação: Aquisição de Imóveis*
*Função: 12 – Educação*
*Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental*
*Unidade Medida: Construção do Prédio da Secretária de Educação*
*Valor: R$ 207.000,00*

**Art. 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 968, de 02 de junho de 2008 (LDO 2009), a ação com objetivos e meta, a vigorar com a seguinte redação:

*Órgão: 05 – Secretaria de Educação*
*Unidade: 02 – Educação 25%*
*Ação: Aquisição de Imóveis*
*Projeto/Atividade: 1.0.59 – Construção do Prédio da Secretária de Educação*
*Função: 12 - Educação*
*Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental*
*Objetivo: Construção do Prédio da Secretária de Educação*
*Valor: R$ 207.000,00*

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 25 de maio de 2009.

**LUIZ SCHUSTER**
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 25 de maio de 2009.

**FABIO TADEU WEILER**
Secretário Municipal de Administração Interino